

Ordem Cronológica

28/08/2024

Secretaria da Fazenda



Prefeitura de
SOROCABA

Sorocaba, 28 de agosto de 2024.

Ofício GAB/SEFAZ nº 150/2024

Assunto: Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica

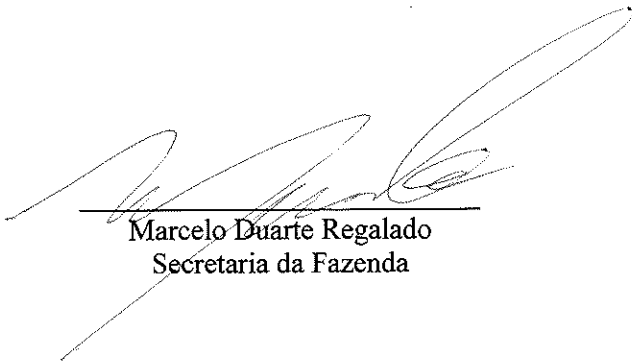
Venho pelo presente informar a quebra da ordem cronológica de pagamento por meio da Nota Fiscal 5305 – R\$ 506.793,66 da empresa PRO-JECTO GESTAO, ASSESSORIA, SERV. LTDA, referente à CPL 482/2022.

Tal ação se faz necessária devido a empresa prestar serviços nos moldes do inciso V, § 1º do artigo 141, que preceitua:

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

O pagamento será efetuado para que a empresa possa honrar com os salários dos funcionários que trabalharam na prestação de serviço, cuja descontinuidade pode afetar todo o sistema de atendimento das Casas do Cidadão.

Atenciosamente,



Marcelo Duarte Regalado
Secretaria da Fazenda

